

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 270

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Manuel Raposo Gonçalves, Vice-presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **ALMADA** foi desdobrada em **17** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
2	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
3	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
4	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
5	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
6	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
7	Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância de Almada (Conde Ferreira)
8	Escola C+S D. António da Costa
9	Escola C+S D. António da Costa
10	Escola C+S D. António da Costa
11	Escola C+S D. António da Costa
12	Escola C+S D. António da Costa
13	Escola C+S D. António da Costa
14	Escola C+S D. António da Costa
15	Escola C+S D. António da Costa
16	Escola C+S D. António da Costa
17	Escola C+S D. António da Costa

Almada, 23 de Agosto de 2013

O Vice-presidente da Câmara Municipal

